



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____ / ____ / ____ Hrs ____ Sob n° ____ Ass.: ____		Projetos De Lei	N° ____ / ____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento		REJEITADO
		Indicação		Presidente da Câmara
		Moção		
		Emenda		

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SOLIDARIEDADE

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Que seja encaminhada a esta Casa de Leis, em relação ao RGA a ser calculado sobre o ano de 2019:

1. Impacto financeiro do pagamento referente ao ano de 2020;
2. Impacto financeiro do pagamento referente ao ano de 2021;
3. Impacto percentual sobre os atuais 48,39% de despesa com pessoal;
4. Capacidade financeira do município para suportar o pagamento retroativo; e
5. Capacidade financeira projetada para o suportar o pagamento no ano corrente.

Sala das sessões, segunda-feira, 24 de maio de 2021

CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:30823756

Assinado de forma digital por
CEZARE PASTORELLO MARQUES DE
PAIVA:30823756
Dados: 2021.05.20 11:21:09 -04'00'

Cézare Pastorello
Vereador Cézare Pastorello – Solidariedade

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o julgamento, pelo Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) apontando serem legais os pagamentos retroativos de revisão geral anual (RGA) referentes ao exercício de 2019, a resposta ao presente requerimento visa esclarecer o atendimento às condições para o pagamento do reajuste.

Para o Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, “A possibilidade de concessão de revisão geral anual, com base em determinação legal anterior ao início da vigência da Lei Complementar 173/2020 (28/05/2020), **deve atender à programação orçamentária (a), à capacidade financeira da administração e aos limites de despesa com pessoal (b)**”

A programação orçamentária (2020) já estava prevista em lei anterior (Lei 2.827/2019) e o limite de despesa com pessoal, atualmente, encontra-se abaixo do prudencial, ou seja, ambos atendendo às condições para o pagamento do Reajuste Geral Anual.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa.

Cézare Pastorello

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	10.959.378,34	11.034.670,52	10.722.696,29	2.598.174,01	19.572.980,77	11.593.674,74	11.777.125,31	15.960.729,87	11.819.291,35	12.586.425,70	11.307.323,63	13.959.602,14	143.892.072,67	0,00
Pessoal Ativo	9.244.667,25	9.260.953,07	9.058.376,78	908.176,94	18.170.873,05	9.516.037,43	9.924.298,60	14.129.226,19	10.003.650,17	10.858.644,87	9.083.502,97	11.745.491,94	121.903.899,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.254.504,59	8.343.742,07	8.071.752,62	807.196,06	16.180.855,86	8.467.922,56	8.897.808,04	12.253.345,36	9.010.659,77	9.659.967,24	8.164.996,14	10.482.531,17	108.595.281,48	0,00
Obrigações Patronais	990.162,66	917.211,00	986.624,16	100.980,88	1.990.017,19	1.048.114,87	1.026.490,56	1.875.880,83	992.990,40	1.198.677,63	918.506,83	1.262.960,77	13.308.617,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.409.543,62	1.440.352,16	1.335.329,17	1.376.435,87	1.402.107,72	1.370.082,21	1.442.522,81	1.391.458,44	1.398.826,77	1.376.233,52	1.413.593,81	1.353.868,60	16.710.354,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.234.764,91	1.282.324,06	1.190.818,23	1.240.658,86	1.252.138,88	1.223.224,08	1.280.241,82	1.248.842,35	1.244.172,38	1.223.514,70	1.270.386,11	1.208.576,40	14.899.662,78	0,00
Pensões	174.778,71	158.028,10	144.510,94	135.777,01	149.968,84	146.858,13	162.280,99	142.616,09	154.654,39	152.718,82	143.207,70	145.292,20	1.810.691,92	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 305.167,47)	305.167,47	333.365,29	328.990,34	313.561,20	0,00	707.555,10	410.303,90	440.045,24	416.814,41	351.547,31	810.226,85	860.241,60	5.277.818,71	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.472.603,84	1.561.684,27	1.398.697,28	1.410.946,55	1.481.415,19	1.411.687,12	1.529.146,25	1.576.046,86	1.825.233,59	1.543.676,12	1.483.210,55	1.973.954,94	18.668.302,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.333,05	121.332,11	63.109,27	13.800,89	79.307,47	41.604,91	86.508,44	184.588,42	423.656,82	164.692,60	67.416,74	604.541,87	1.898.892,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.727,17	0,00	0,00	11.246,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	2.200,00	15.544,47	49.218,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	258,84	9.463,25	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.837,09	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.409.543,62	1.440.352,16	1.335.329,17	1.376.435,87	1.402.107,72	1.370.082,21	1.442.522,81	1.391.458,44	1.398.826,77	1.376.233,52	1.413.593,81	1.353.868,60	16.710.354,70	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.486.774,50	9.472.986,25	9.323.999,01	1.187.227,46	18.091.565,58	10.181.987,62	10.247.979,06	14.384.683,01	9.994.057,76	11.042.749,58	9.824.113,08	11.985.647,20	125.223.770,11	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													258.806.195,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													258.806.195,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													125.223.770,11	48,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													155.283.717,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													147.519.531,50	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													139.755.345,63	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal